

# COMISSÃO

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 15 de Novembro de 2007

**que altera a Decisão 92/452/CEE no que se refere a determinadas equipas de colheita e produção de embriões no Canadá, na Nova Zelândia e nos Estados Unidos da América**

[notificada com o número C(2007) 5457]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/752/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 89/556/CEE do Conselho, de 25 de Setembro de 1989, que estabelece as condições de polícia sanitária aplicáveis às trocas comerciais intracomunitárias e às importações provenientes de países terceiros de embriões de animais da espécie bovina <sup>(1)</sup> e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 92/452/CEE da Comissão, de 30 de Julho de 1992, que estabelece listas de equipas aprovadas de colheita e de produção de embriões em países terceiros para a exportação de embriões de bovinos para a Comunidade <sup>(2)</sup>, prevê que os Estados-Membros apenas importem embriões de países terceiros se estes tiverem sido colhidos, tratados e armazenados por equipas de colheita e produção de embriões enumeradas na referida decisão.
- (2) A Nova Zelândia solicitou a supressão de uma equipa de colheita de embriões da lista das entradas relativas àquele país.
- (3) O Canadá e os Estados Unidos da América solicitaram a introdução de alterações às referidas listas, no que diz respeito às entradas desses países respeitantes a determinadas equipas de colheita e produção de embriões.
- (4) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram garantias relativamente à observância das regras pertinentes previstas pela Directiva 89/556/CEE e as equipas de colheita e

produção de embriões em causa foram oficialmente aprovadas pelos serviços veterinários desses países no que se refere às exportações para a Comunidade.

- (5) Por conseguinte, a Decisão 92/452/CEE deve ser alterada em conformidade.
- (6) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Dezembro de 2007.

*Artigo 3.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 15 de Novembro de 2007.

*Pela Comissão*

Markos KYPRIANOU

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 302 de 19.10.1989, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/60/CE da Comissão (JO L 31 de 3.2.2006, p. 24).

<sup>(2)</sup> JO L 250 de 29.8.1992, p. 40. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2007/558/CE (JO L 212 de 14.8.2007, p. 18).

## ANEXO

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado do seguinte modo:

- (1) A linha referente à equipa de colheita de embriões E876 do Canadá é substituída pela seguinte linha:

«CA		E876		22 rue Principale Plaisance, Québec J0V 1S0	Dr. Pierre Thibaudeau»
-----	--	------	--	--	------------------------

- (2) É suprimida a linha referente à equipa de colheita de embriões NZEB11 da Nova Zelândia.

- (3) A linha referente à equipa de colheita de embriões 91TX050 E548 dos Estados Unidos da América é substituída pela seguinte linha:

«US		91TX050 E548		Buzzard Hollow Ranch 500 Coates RD Granbury, TX 67048	Dr. Brad Stroud»
-----	--	-----------------	--	---	------------------

- (4) A linha referente à equipa de colheita de embriões 91TN006 E538 dos Estados Unidos da América é substituída pela seguinte linha:

«US		91TN006 E538		Harrogate Genetics Intl, INC 6664 Cumberland Gap PKWY Harrogate, TN 37752	Dr. Edwin Robertson»
-----	--	-----------------	--	---	----------------------

- (5) A linha referente à equipa de colheita de embriões 91TN007 E538 dos Estados Unidos da América é substituída pela seguinte linha:

«US		91TN007 E538		Harrogate Genetics Intl, INC 6664 Cumberland Gap PKWY Harrogate, TN 37752	Dr. Sam Edwards»
-----	--	-----------------	--	---	------------------

- (6) É aditada a seguinte linha referente aos Estados Unidos da América:

«US		07NC132 E705		PVC Embryo Services 110 Hyman DR Postville, IA 52162	Dr. Justin Helgerson»
-----	--	-----------------	--	--	-----------------------